



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 21/2021 - 21-09-2021

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, pelas 10,45 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral.-
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Dr. António José Barradas Leitão;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins e a Dra. Telma Solange Silva Carvalho se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Não se encontra presente o Exmo. Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 17/2021, do Permanente SAID de 21-06-2021

1. – Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 21 de junho de 2021, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 21 de junho de 2021. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Vice-Presidente, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Dra. Susana Ferrão, Dra. Lara Martins e da Exma. Sra. Dra. Telma Carvalho e



com a abstenção da Exma. Senhora Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral que não esteve presente naquela sessão. -----

*

PER21-09-2021-0445
DISCIPLINAR – (DQJI)

PROCESSO

1.01 - Proc. 2020/PD/0015 - Processo
Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: “Nestes termos delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar ao Exmº Senhor Juiz de Direito Dr. -----:

A) Três dias de multa relativamente aos factos relacionados com a não devolução atempada dos processos nºs XX/XX.XXXXX, X/XX.XXXXX e XXXX/XX.XXXXX ao Juízo de Instrução Criminal de ----- - pela prática de uma infracção disciplinar grave por violação dos deveres funcionais de cooperação e de diligência - cfr. artigos 82º, 7º-A, 7º-C, 83º-H, nº 1, alíneas f) e i), 2º parte, 91º, nº 1, al. b), 93º, nº 1, e 99º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;

B) Advertência registada, além da perda de vencimento e não contabilização de tempo de serviço (1 dia), relativamente aos factos relacionados com a ausência ao serviço (injustificada e não comunicada) no dia 14.09.2020 - pela prática de uma infracção disciplinar leve por violação dos deveres funcionais de cooperação e de diligência, - cfr. artigos 82º, 7º-A, 7º-C, 83º-I, alínea c), 91º, nºs 1, al. a), e 2, 1ª parte, 92º, 10º, nº 6, e 74º, alínea c), do Estatuto dos Magistrados Judiciais;

C) Dois dias de multa relativamente aos factos relacionados com a falta de resposta aos pedidos de informação/esclarecimento do Conselho Superior da Magistratura - pela prática de uma infracção disciplinar grave por violação do dever funcional de cooperação - cfr. artigos 82º, 7º-A, 83º-H, nº 1, alínea f), 91º, nº 1, al. b), 93º, nº 1, e 99º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

D) Pelo concurso das infracções disciplinares referidas nas alíneas A), B) e C), fixa-se a quantia correspondente **à sanção única de 5 dias de multa, além da perda de vencimento e não contabilização de tempo de serviço (1 dia) em consequência do cometimento da infracção disciplinar referida em B)** - cfr. artigos 87º, nºs 1 e 2, 10º, nº 6, e 74º, alínea c), do Estatuto dos Magistrados Judiciais.” -----

*

PER21-09-2021-0446 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2021-0028 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Armandina
Maria da Silva Lopes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Casebre Latas – “**Bom com Distinção**”. -----

*

PER21-09-2021-0447 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2021-0042 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Antónia Dias Rodrigues Andrade

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Casebre Latas – “**Muito Bom**”. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

**PER21-09-2021-0448 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.03 - Proc. N.º 2021-0078 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Vânia Isabel
Seixas Moreira Cardoso**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva - **"Bom com Distinção"**. -----

*

**PER21-09-2021-0449 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.05 - Proc. N.º 2021-0102 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----
-----**

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspetor Judicial, atentos os atrasos mencionados no mesmo, o Permanente deliberou por unanimidade determinar a remessa dos referidos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente. -----

*

**PER21-09-2021-0450 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.06 - Proc. N.º 2021-0107 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel
Joana Faria da Costa Pinheiro**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Muito Bom"**. -----

*

**PER21-09-2021-0451 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.07 - Proc. N.º 2021-0120 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Raquel
da Costa Pinheiro e Silva**

Foi deliberado, por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria Amália dos Santos - **"Muito Bom"**. -----

*

**PER21-09-2021-0452 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.08 - Proc. N.º 2021-0101 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia
Carminda de Andrade Pereira e Oliveira
Martins**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues - **"Muito Bom"**. -----

*

**PER21-09-2021-0453 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)**

**2.09 - Proc. N.º 2021-0061 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Manuel Silva
Fernandes**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Muito Bom"**. -----



*

PER21-09-2021-0454 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2021-0115 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sílvia
Manuela Azevedo da Silva Barbosa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER21-09-2021-0455 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2021-0054 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Filipe
Gama da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Alberto Taveira - "**Muito Bom**". -----

*

PER21-09-2021-0456 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2021-0058 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José António
Lopes Vicente

Foi deliberado, por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - "**Muito Bom**". -----

*

PER21-09-2021-0457 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2021-0060 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Cristina
Rosa Teixeira da Cruz

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Jacinto Meca - "**Muito Bom**". -----

*

PER21-09-2021-0458 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2021-0090 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Sofia
Rocha Santos da Costa Coelho Fernandes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Alberto Taveira - "**Muito Bom**". -----

*

PER21-09-2021-0459 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2021-0108 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da
Graça Correia da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - "**Muito Bom**". -----

*

PER21-09-2021-0460 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2021-0094 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Elisabete
Moreira Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - "**Muito Bom**". -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-09-2021-0461 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2021-0124 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana Lina
Machado Neto

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0462 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2021-0051 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Helena Oliveira da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues - **"Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0463 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2021-0119 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Alexandra Thierstein Romão Duarte
Teixeira Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0464 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2021-0127 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Adriana Ramos Videira Carapelho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Margarida Leitão e Sousa - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0465 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2021-0117 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Cristina Seoane Pereira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Jacinto Meca - **"Bom com Distinção"**. -----

*

PER21-09-2021-0466 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2021-0133 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel
Mateus Monteiro Baptista

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0467 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2021-0041 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Marisa
dos Santos Arnêdo

Foi deliberado, por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Casebre Latas - **"Muito Bom"**. -----



*

PER21-09-2021-0468 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2021-0097 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra
Margarida Telhal Costa Gomes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luis Filipe Lameiras - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0469 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2021-0118 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel
Maria Lopes Costa Marques Massena

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0470 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2021-0122 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Filipa Maria
Abreu Gonçalves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0471 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2021-0128 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia
Cristina Martins Alves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luís Miguel Jardim - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0472 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2021-0048 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta
Ratola Capela Deus

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Joel Timóteo - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0473 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.30 - Proc. N.º 2021-0139 - Inspeção
Ordinária - Juíz de Direito Dr. Marco Paulo
Martins Moreira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**. -----

*

PER21-09-2021-0474 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.31 - Proc. N.º 2021-0098 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria João
Almeida Brazão de Carvalho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luis Filipe Lameiras - **"Muito Bom"**. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER21-09-2021-0475 - Inquérito - (DQJI)

3.1.1 - Proc. 2021/IN/0019 - Inquérito

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Luis Miguel Martins nos autos inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----
----- **foi deliberado por unanimidade** instaurar procedimento disciplinar contra a Sra. Juíza de Direito visada, Dra. -----, pela referida prática de infração grave pela violação dos apontados deveres e que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição da Sra. Juíza de Direito visada (art. 126.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais). -----

*

PER21-09-2021-0476 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.01 - Proc. 2021/IO/0012 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Cláudia Bernardes Vaz Craveiro

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *“a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Senhora Juiz de Direito Drª Maria Cláudia Bernardes Vaz Craveiro, pelo serviço prestado no período inspetivo compreendido entre 9 de Maio de 2017 e 20 de Janeiro de 2021, no Juízo de Competência Genérica da Lousã (Juiz 1), do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, e no Juízo Local Criminal de Águeda (Juiz 1), do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, a classificação de «BOM COM DISTINÇÃO».* -----

*

PER21-09-2021-0477 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.02 - Proc. 2021/IO/0003 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra Marques Pereira

Foi deliberado por maioria, com o voto de vencido do Exmo. Senhor Vice-Presidente e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *“a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Senhora Juiz de Direito Drª Alexandra Marques Pereira, pelo serviço prestado no período inspetivo compreendido entre 1 de Julho de 2016 e 5 de Janeiro de 2021, no Juízo Local Criminal das Caldas da Rainha (Auxiliar) e no Juízo de Competência Genérica da Nazaré (Juiz 1), do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, a classificação de «BOM COM DISTINÇÃO»* ---

*

PER21-09-2021-0478 - PROCESSO DISCIPLINAR - (DQJI)

4.03 - Proc. 2021/PD/0009 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera aplicar ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- a sanção única de multa em valor correspondente a duas remunerações base diárias, além da perda de vencimento e não contabilização de tempo de serviço (2 dias), pela prática de duas infrações disciplinares graves por violação dos deveres funcionais de cooperação e de diligência - cfr. artigos 7º-A, 7º-C, 10º, nº 6, 74º, alínea c), 82º, 83º-H, nº 1, alínea e), 87º, nºs 1 e 2, 91º, nº 1, al. b), 93º, nº 1, e 99º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.”* -----



*

PER21-09-2021-0479 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.04 - Proc. 2021/IO/0024 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cláudia Celina David Alves

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *"o Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Excelentíssima Senhora Juiz de Direito Cláudia Celina David Alves a classificação de "Muito Bom" proposta pelo Ex.mo Sr. Inspector Judicial, pelo serviço prestado no TJ Comarca Lisboa Oeste> Juízo Local Cível de OEIRAS> Juiz 2 e TJ Comarca Lisboa Oeste> Juízo do Trabalho de SINTRA> Juiz 1, abrangendo o período inspetivo compreendido entre 1.1.2017 e 12.2.2021."* -----

*

PER21-09-2021-0480 - INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

4.06 - Proc. 2021/IE/0002-B (Procedimento 2021/CONT/2097) - Incidente de Suspeição - Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura indeferir o incidente de suspeição apresentado pelo Exmº Senhor Juiz de Direito Dr. -----"* -----

*

PER21-09-2021-0481 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.08 - Proc. 2021/IO/0109 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Alberto Gonçalves Moreira da Silva Reis

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmº. Senhor Juiz Dr. Rui Alberto Gonçalves Moreira da Silva Reis pelo seu desempenho no período inspetivo compreendido entre 01.01.2017 a 10.05.2021, no Juízo Local Criminal de Barcelos J1, a classificação de "Muito Bom".* -----

*

PER21-09-2021-0482 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.09 - Proc. 2021/IO/0071 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Eugénia Maria Paiva Torres

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: *"a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera atribuir à Senhora Juiz de Direito Dr.ª Eugénia Maria Paiva Torres, pelo serviço prestado no período inspetivo compreendido entre 8 de Novembro de 2016 e 23 de Março de 2021, na Secção Criminal da Instância Local de Vila Nova de Famalicão/no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão (Juiz 2) e no Juízo Central Criminal de Guimarães (Juiz 2), a classificação de «MUITO BOM».* -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-09-2021-0483 - Recurso Hierárquico - (DQJI)

5.01 - Proc. 2021/OJ/0010 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Joana Filipa de Sousa Gomes

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exm. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura pela **improcedência da impugnação**, mantendo-se na íntegra a deliberação do COJ que atribuiu à Senhora Escrivã Auxiliar Joana Filipa de Sousa Gomes, pelo serviço prestado no Juízo do Trabalho de Setúbal, do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, no período de 6 de Dezembro de 2017 a 15 de Novembro de 2020, a classificação de "Bom". -----*

*

PER21-09-2021-0484 - Recurso Hierárquico - (DQJI)

5.02 - Proc. 2021/OJ/0012 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exm. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros que constituem o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura pela **improcedência da impugnação**, mantendo-se na íntegra a deliberação do COJ que atribuiu ao Senhor Escrivão Auxiliar ----- pelo serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de -----, no período compreendido entre 18.09.2018 e 18.02.2021, a classificação de "Medíocre". -----*

*

PER21-09-2021-0485 - Recurso Hierárquico - (DQJI)

5.03 - Proc. 2021/OJ/0013 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Ana Cristina da Silva Coelho

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exm. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura pela **improcedência da impugnação**, mantendo-se na íntegra a deliberação do COJ que atribuiu à Senhora Escrivã Auxiliar Ana Cristina da Silva Coelho, pelo serviço prestado no Juízo de Instrução Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, no período compreendido entre 28.10.2019 e 23.02.2021, a classificação de "Bom". -----*

*

PER21-09-2021-0486 - Recurso Hierárquico - (DQJI)

5.04 - Proc. 2021/OJ/0017 - Recurso Hierárquico - Oficial de justiça Cláudia Grácio Catarino

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exm. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura pela **improcedência da impugnação**, mantendo-se na íntegra a deliberação do COJ que atribuiu à Senhora Escrivã Auxiliar Cláudia Grácio Catarino, pelo serviço prestado no Juízo Local de competência genérica de Ponte de Sor, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, no período compreendido entre 04.12.2017 e 16.11.2020, a classificação de "Bom". -----*

*

Foi adiado o ponto 2.04 e retirados os pontos 2.14, 4.05 e 4.07

*



*

Pelas 13,25 horas foi por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 22/2021 – 21-09-2021

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, pelas 13,26 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Dr. António José Barradas Leitão e a Exma. Sra. Dra. Telma Solange Silva Carvalho se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

Não se encontra presente o Exmo. Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 18/2021, do Permanente SALT de 23-06-2021

1. – Pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 23 de junho de 2021, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 23 de junho de 2021. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Dr. António José Barradas Leitão e Dra. Telma Carvalho. -----



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-09-2021-0487 - Pedido de autorização para lecionar/docência (DSQMJ) **1.01 - Proc. 2021/ DSQMJ/2916 - Pedido de autorização para lecionar/docência**

Foi deliberado por unanimidade autorizar o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa Dr. Luís Filipe Brites Lameiras, atualmente a exercer funções em comissão de serviço como Inspetor Judicial do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 8.º-A, n.º 4, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, a colaborar com a Universidade Portucalense, CRL - Porto, na preparação de candidatos ao próximo curso do CEJ uma vez que tal colaboração consiste no proferimento de palestras semanais, durante cerca de 4 meses e meio, iniciando previsivelmente entre 20.09.2021 até inícios de fevereiro de 2022, sobre temas jurídicos relacionados com aquele concurso. -----

*

PER21-09-2021-0488 - Pedido de autorização para lecionar/docência (DSQMJ) **1.02 - Proc. 2021/ DSQMJ/2943 - Pedido de autorização para lecionar/docência**

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 15.09.2021, que autorizou a Exma. Juíza de Direito Dra. Sandra Paula Martinho Rodrigues, a exercer funções no Juízo local criminal de Peso da Régua - Juiz 1, nos termos do disposto no art. 10.º A, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais e do art. 36.º do Regulamento das Atividades de Formação Complementar dos Magistrados Judiciais, a participar num estágio de curta duração, correspondente ao programa de intercâmbios de 2020, que não se realizou devido à situação pandémica, tendo sido selecionada pela EJTN para o programa de intercâmbios 2021 e o referido estágio terá a duração de 2 semanas, com início a 11 de outubro de 2021 e termo a 22 de outubro de 2021, a ter lugar na Alemanha. -----

*

PER21-09-2021-0489 - Juízo de competência genérica de Odemira (DSQMJ) **1.03 - Proc. 2020/DSQMJ/3079 - Juízo de competência genérica de Odemira**

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Vogal Distrital, Dra. Sofia Silva relativamente aos processos do Juízo de competência genérica de Odemira e que foram tramitados pela Exma. Senhora Juíza Dra. Maria Leonor Duarte Miranda de Gusmão Lima de Brito e em conformidade proceder-se-á à afectação de tais processos ao juiz substituto do titular do juízo de competência genérica - juiz 2 (cfr. art.º 45º A do Estatuto dos Magistrados Judiciais). -----

*

Pelas 13 horas e 35 minutos foi por Sua Excelência, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----